



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

2468

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço da análise bacteriológica e físico-química dos padrões de potabilidade da água no Pronto Atendimento 24 Horas de Urgência e Emergência Eva Dias de Mello, conforme solicitação da 18ª Coordenadoria Regional da Saúde – Vigilância Sanitária, considerando a RDC 15, o art.74 dispõe que o CME Classe II deve realizar o monitoramento e registro, com periodicidade definida em protocolo da qualidade da água, sendo na torneira de enxágue dos materiais do CME – Centro de Materiais e Esterilização e também na torneira da sala de emergência, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer o funcionamento regular dessa unidade, até mesmo no fechamento imediato do setor do CME, implicando em sérios transtornos e comprometendo a saúde de pessoas e das instalações físicas da unidade, onde torna-se imprescindível à contratação, pois diz respeito ao controle de qualidade da água para a execução dos serviços com a apresentação do laudo de qualidade da água. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, programado de forma contínua (no mínimo de 06 em 06 meses). O critério de julgamento adotado será o menor preço

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A coleta deverá ser realizada em 02 (duas) torneiras , sendo uma no CME - Centro de Material e Esterilização e outra na torneira da sala de emergência.	A cada 6 meses, após a limpeza das caixas de água.	02 (duas amostras em cada semestre)		
				TOTAL R\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista o município estar no início da implementação da Lei 14.133 de abril de 2021, não foi publicado ainda pelo Executivo Municipal de Cidreira o Plano de Contratações Anual – PCA. No entanto, a contratação de que se trata o presente estudo preliminar está alinhado ao Plano Plurianual – PPP 2022-2025 da secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado, têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação foi enquadrada em serviço continuado visto que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde das pessoas;

3.3. Pretende-se que a contratação seja realizada por meio de **dispensa de licitação, no art. 75, § II, da Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento por menor preço.

3.4. Para fornecimento da prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, a Lei nº 14.133/2021.

3.5. As análises devem ser realizadas em 01 (uma) torneira dentro do CME e 01 (uma) torneira dentro da sala de emergência com periodicidade semestral e disponibilização de registros e laudos técnicos atestando qualidade da água para sua utilização final.

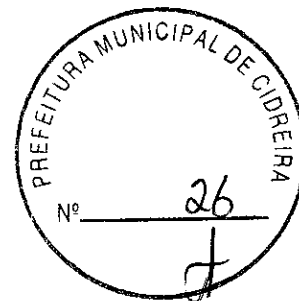
3.6. A análise da água deverá ser efetuada semestralmente após a desinfecção bacteriológica das caixas d'água em dois pontos pré-definidos, de acordo com o plano de controle da qualidade da água aprovado na Vigilância Sanitária, sendo para cada ponto 5 (cinco) parâmetros físico/químico e um bacteriológico: PH, cor, turbidez, cloro residual e bacteriológico P/A.

3.7. CRONOGRAMA DA POTABILIDADE DA ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Quantidade	1ª coleta	2ª coleta
01	A coleta deverá ser realizada em 02 (duas) torneiras , sendo uma no CME - Centro de Material e Esterilização e outra na torneira da sala de emergência.	A cada 6 meses, após a limpeza das caixas de água. 02 (duas torneiras)	02 (duas amostras em cada semestre)	Imediatamente, após a emissão da Nota de Empenho	Janeiro/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE**



3.8. O serviço de análise da qualidade da água será executado com fornecimento de material, visto que estes são necessários para a sua perfeita execução.

3.9. O Pronto Atendimento 24 Horas Eva Dias de Mello, está localizado na Av. Deputado Julio Bruneli, 945, Centro, Cidreira/RS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Memorando 359/2024, do Pronto Atendimento 24H Eva Dias de Mello a solicitação da análise da água deverá ocorrer em 02 (duas) torneiras, sendo dentro do enxágue dos materiais do CME – Centro de Materiais e Esterilização e também na torneira da sala de emergência, de acordo com a solicitação da 18ª Coordenadoria Regional da Saúde – Vigilância Sanitária. E a vigência desse procedimento será de 06 (seis) em 06 (seis) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de solicitação de orçamentos às empresas especializadas, em pesquisas realizadas nos sites da internet, em buscas e análises em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 31/2023.

5.3. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto que se pretende contratar.

Seguem as empresas que nos forneceram os orçamentos solicitados por e-mail:

1) bcontrol – Laboratório de Análises de Águas e Alimentos

Rodovia Tapir Rocha, 7000 Sala 170/174 Viamão RS

Fone (51) 3434-2401

2) Laboratório Santo Anjo Análises Químicas e Microbiológicas Ltda.

Rua Porto Guerreiro, 1410 Santo Guerreiro Três Cachoeiras/RS

Fone (51) 99797-1336

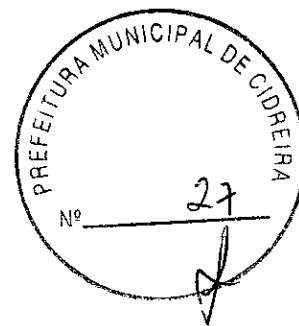
3) PHARMACONTROL – LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Rua Dr. Eduardo Chartier. 559 Porto Alegre/RS

Fone (51) 3337-6938



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



5.3. A partir da análise mencionada, foi identificado a empresa capaz de atender a demanda da Administração pelo menor valor de mercado na região e por ter todas as documentações para habilitação. De acordo com os orçamentos recebidos e pesquisas feitas no PNCP, fica selecionada a empresa, **bcontrol** – Laboratório de Análises de Águas e Alimentos, CNPJ: 16.785.746/0001-98.

5.5. O fornecedor foi escolhido por ter todas as documentações para habilitação e ter ofertado o menor preço entre as solicitações dos 03 (três) orçamentos que recebemos via e-mail das empresas do ramo e compatíveis com o objeto desse ETP, e por menor dispêndios com o deslocamento para administração pública em relação as demais empresas que nos forneceram os orçamentos, também pelo conhecimento das suas referencias na área pelo qual está sendo contratada, observando-se o disposto com base no Decreto Municipal nº 31/2023.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.005,08 (um mil e cinco reais e oito centavos). Nesse valor estão contempladas as 02 (duas) amostras em cada semestre, conforme o cronograma da potabilidade da água. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pelo menor valor de mercado na região e pelas consultas em banco de preços de compras públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para análise químico ambiental, atendendo as legislações vigentes, para fins de monitoramento e registro a cada 06 (seis) meses, de 02 (dois) pontos de água, sendo área limpa e área suja do CME, com a finalidade de monitoramento da qualidade da água, incluindo a mensuração da dureza da água, ph, íons cloreto, cobre, ferro, manganês, coliformes e a carga microbiana nos pontos de enxágue, com a finalidade de obtenção do certificado e laudo de análise da água.

7.2. Considerando que na sala de desinfecção química o enxágue dos produtos para saúde deve ser realizado com água que atenda aos padrões de potabilidade definidos em normatização específica;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Os parâmetros estabelecidos para o protocolo de qualidade da água desempenham um papel fundamental na prevenção de infecções relacionadas ao ambiente hospitalar e na preservação dos equipamentos utilizados, na área a qual está sendo solicitada. Além disso, é essencial que o protocolo inclua medidas de manutenção, tratamento e testes regulares, a fim de assegurar a conformidade contínua. Dessa forma, ao seguir um protocolo bem definido e atualizado, onde a central de material cirúrgico pode oferecer um ambiente confiável e livre de riscos, proporcionando a tranquilidade tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. Não é só enxaguar. A definição dos parâmetros para o protocolo de qualidade da água utilizada no processo de enxágue dentro do CME **é um processo fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos realizados.**

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

a) Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias para contratação.

- A limpeza das caixas d'água já estão programadas, de acordo com a ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024, PE Nº 033/2023 e Nota de Empenho 01-003284/2024.

b) A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Rafael Rodrigues Daer

Fiscal: Elisangela de Melo Bica

Suplente: Karina Pacheco Nuñez

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens /serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços, objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Município de Cidreira, 01 de julho de 2024



Rafael Rodrigues Daer
Secretário de Saúde

Elaborado por
Liane Vanusa Pinto
Matricula 41535